



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024-SEMSA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, VÁCUO CLÍNICO E FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL LIQUIDO E GASOSO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIDO NITROSO, RECARGA DE CILINDRO DE NITROGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, E A EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Joycineia de Assunção Nobre, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jambeiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, Santarém-PA, titular do CPF nº 842.987.662-68 e cédula de identidade RG nº 4700342 2ª Via, segundo o Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado **AAEMETALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 29.020.062/0001-47, Endereço: AV. BRASIL, 31.274- PADRE MIGUEL, Tel./Fax: (21) 3338-5224 E-mail: licitacao@metalpartes.com.br, CEP: 21.720-000, Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ, Banco: ITAÚ Agência: 9369 c/c: 12.958-1, neste ato representado pela Sra. FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA, Endereço: AV.BRASIL, 31.274 – PADRE MIGUEL, CEP: 21.720-000 Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ, CPF/MF: 111.847.897-54 Cargo/Função: DIRETORA, RG nº: 20.397.419-1 Expedido por: DETRAN, Naturalidade: RIO DE JANEIRO, pelo presente fica o Contrato 017/2024- SEMSA **RESCINDIDO** nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando que a Lei 8666/93 fixa a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, considerando as razões referentes ao **DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ESTABELECIDAS NO EDITAL, especificamente no lote 07, o que configura causa de rescisão unilateral, conforme dispõe o artigo 78, I e IV, cumulado com o artigo 79, I da lei 8.666/93 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento, a rescisão unilateral do contrato n.º 017/2024- SEMSA, nos termos do artigo 78, I e IV cumulado com o artigo 79, I da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

3.1. A presente rescisão se realiza por ato unilateral, determinada pela Administração, conforme Lei n.º 8.666/93 nos artigos 78 e 79.

3.2. Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santarém- PA, 09 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 334/2024 - GAP/PMS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____